



Prezados Sr. (a) Pregoeiro(a),

Solicito esclarecimentos abaixo em relação ao **Pregão Eletrônico Nº 90032/2024- Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Tocantins, cujo objeto é** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvel

Hyti Consultoria e Comércio de Tecnologia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.007.959/0001-66, solicita o esclarecimento abaixo, referente ao Pregão Eletrônico 06/2024.

I - Da tempestividade do presente pedido de esclarecimentos:

Em consonância com **Item 12 do Edital**, os pedidos de esclarecimento devem ser realizados "**até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão**". Como esta solicitação de esclarecimentos está sendo protocolizada em 12/11/2024, e a abertura prevista para 18/11/2024, resta indubitavelmente tempestivo a Solicitação de Esclarecimentos ora apresentado, em razão de atender o lapso temporal devidamente normatizado.

II – Do pedido de esclarecimentos propriamente dito:

Questionamento 01:

É obrigatório a disponibilização de uma ferramenta terceira, para gestão das multiclouds?

Questionamento 02:

Entendemos que os treinamentos/materiais poderão ser produzidos pela CONTRADA, baseado nos documentos oficiais da Cloud, nosso entendimento está correto?

Questionamento 03:

É permitido o uso de algumas ferramentas como sharepoint, excel, para fornecimento das informações no item?

Questionamento 04:

É permitido o uso da ferramenta nativa da Cloud, com separação de subprojetos demais informações no edital.

Questionamento 05:

Se faz necessário que o catálogo de serviço e execução de consumo estejam na mesma ferramenta?

Questionamento 06:

A contratante já possui uma ferramenta de backup ativa, se sim qual?

Abrindo caminhos para evolução

Endereço: SIG Quadra 1 Lote 385 - Edifício Platinum Office -
3º Andar Sl 320 - CEP 70610-410 Brasília - DF



Questionamento 07:

Entendemos que será permitido o uso de uma equipe híbrida para atendimento das atividades listadas no item 4 de Contratação, nosso entendimento está correto ?

Questionamento 08:

A CONTRATADA poderá apresentar as certificações ou outro evidência que comprova que a cloud fornecida possui as certificações exigidas?

Questionamento 09:

Devido os serviços devem ser tratados em Datacenter diferentes, é possível ofertar serviços fora do Brasil? Devido alguns serviços so estarem disponíveis em região fora do Brasil.

Questionamento 10:

Entendemos que a Central de Serviço, poderá ser remota, nosso entendimento está correto?

HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 20.007.959/0001-66

LEONARDO ARUTIM ADAMO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 021.859.401-12

RG: 2074724 SSP/DF

Abrindo caminhos para evolução

Endereço: SIG Quadra 1 Lote 385 - Edifício Platinum Office -
3º Andar Sl 320 - CEP 70610-410 Brasília - DF



Abrindo caminhos para evolução

Endereço: SIG Quadra 1 Lote 385 - Edifício Platinum Office -
3º Andar Sl 320 - CEP 70610-410 Brasília - DF